



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 756/2016.

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nas fontes vinculadas no orçamento para 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de 35.008,41 (trinta e cinco mil e oito reais e quarenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|--------------|-------|------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------------|------------------|
| 03 | 010 | 08.244.1017.2.125 | * 773 | Manutenção das Atividades do FMAS | 3.3.90.30.00 | 22.457,00 |
| 03 | 010 | 08.244.1017.2.125 | * 792 | Manutenção das Atividades do FMAS | 3.3.90.30.00 | 12.551,41 |
| TOTAL | | | | | | 35.008,41 |

* 773 – FMAS – PAIF;

* 792 – FMAS – SCFV;

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, será utilizadas, os superávit financeiros do exercício anterior das fontes vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de Março de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal